



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 11/09/2007
Jairton Edmilson Vieira de Castro
PRESIDENTE

DECRETO Nº 45 DE 11 DE SETEMBRO DE 2005.

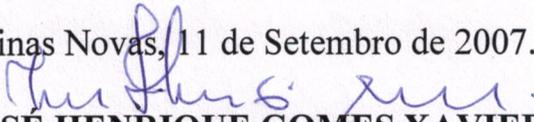
Prorroga prazo de pagamento de IPTU, DÍVIDA ATIVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Devido ao excesso de serviço para emissão de Guias de Recolhimento o prazo do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como o procedimento de negociação atinente à Dívida Ativa que foi concedido até o dia 10.09.2007, fica **prorrogado para o dia 21 de Setembro em curso.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de Setembro de 2007.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal